

Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 05.321.987/0001-60 - NIRE nº 35.3.0019302-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 02/25 Realizada em 29 de Julho de 2025

Aos 29/07/2025, às 9h45 min, realizada por videoconferência, tendo como referência a sede. **Presença:** Acionistas representando 100% da capital social. **Mesa:** Silvia Carolina Villas Boas, Presidente; Caroline Rocha Ataide, Secretária. **Deliberação:** Renúncia apresentada pelo sr. **Fábio Antunes Fernandes**, RG nº XX666488X ITP/RJ, CPF nº XXX.908.017-X, em 22 de maio de 2025, ao Cargo de Conselheiro Titular, apromov, a eleição para tal cargo do sr. **Maurício Dall'Agnese**, RG nº X.X39.631-X SSP/PR, CPF nº XXX.297.059-XX. O mandato vigorará pelo prazo restante do atual mandato do Conselho, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, a ser realizada no prazo legal. Nada mais havendo a ser tratado. São Paulo, 29/07/2025. **Mesa:** Silvia Carolina Villas Boas - Presidente; Caroline Rocha Ataide - Secretária. **JUCESP** nº 358.739/25-1 em 28/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

COMUNICADO

SEI: 387.0005618/2025-16 – PG 31.50.023 – Pregão Eletrônico 023/2025 – Compras.Gov.Br nº 90.024/2025 – UASG 253101 – Contratação de plano de assistência médica, com padrão de acomodação apartamento, que contenha as especificações mínimas apontadas neste instrumento, com a garantia das coberturas obrigatórias previstas na Lei 9656/96 e resoluções ANS vigentes, seus respectivos anexos e demais legislações aplicáveis existentes e que vierem a ser editadas durante a vigência do contrato aos diretores e empregados da CDHU, ativos e inativos, seus dependentes e agregados existentes na contratação vigente, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU. A CDHU faz saber que a licitação acima está suspensa “SINE DIE”.

CDHU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00874119232025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90013/2026.

Nº Processo: 024.00102731/2025-78.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos.

Total de Itens Licitados: 10 (Dez) itens.

Valor Total da Licitação: (Sigiloso).

Disponibilidade do Edital: 30/10/2025.

Horário: Das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Entrega das Propostas: A partir de 30/10/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 11/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOE/S e PNCP.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE 1ª REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 032/2025 PROCESSO Nº 208/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida 20 de dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a 1ª REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 032/2025, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA”**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorreu no dia **28 de outubro de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, pela plataforma do **COMPASBR** no Departamento **Central de Licitações e Contratos**, onde houve uma proposta cadastrada para os itens 21 e 22, porém foi fracassado; os demais itens não houve proposta cadastrada. A 1ª reabertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a **Partir do dia 30 de outubro de 2025 às 09:00 horas, até o dia 17 de novembro de 2025 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **O início da disputa ocorrerá no dia 17 de novembro de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas, no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal transparência. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224.

Cotriguaçu-MT, 29 de outubro de 2025.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira

BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.396.489/0001-20

Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da BRK Ambiental Participações S.A. **BRK Ambiental Participações S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar (parte), Torre Corporativa B2 Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 24.396.489/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.300.489.748 (“Emissora”), vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 5.1.2 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da BRK Ambiental Participações S.A.*” (“*Escritura de Emissão*”), no âmbito da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Emissora, as quais foram objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alteração (“*Debêntures*”), as quais contam com a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, como representante da comunidade dos interesses dos titulares das Debêntures (“*Agente Fiduciário*”), comunicar a V.Sas. que a Emissora pretende realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“*Resgate Antecipado Facultativo*”), nos termos especificados a seguir: (i) Data do Resgate Antecipado Facultativo: 04 de novembro de 2025. (ii) Valor do Resgate Antecipado Facultativo: R\$ 489.673.740,18 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos de setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e dezoto centavos). (iii) o valor devido pela Emissora será equivalente (A) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, correspondente a R\$ 472.143.428,81 (quatrocentos e setenta e dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), acrescido (B) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, correspondente a R\$ 7.484.665,81 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos de oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e acrescido (C) de prêmio equivalente a 0,50% (ponto e cinquenta por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observada a fórmula prevista na Escritura de Emissão, correspondente a R\$ 10.045.625,56 (dez milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). (iv) Outras informações: O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio da B3 com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos terão o significado a eles conferidos nos termos da Escritura de Emissão. São Paulo, 30 de outubro de 2025. **BRK Ambiental Participações S.A.** (30, 31/10 e 01/11/2025)



COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria Geral de Administração a CONCORRÊNCIA CGA N° 90005/2025, ELETRÔNICA, critério de julgamento por menor preço, com lances, modo de disputa fechado e aberto, referente ao Processo SEI n° 024.00049761/2025-49, objetivando contratação de empresa especializada para Construção do Ambulatório Médico de Especialidade - AME Jui, Rua Maria Conceição Quinelli Serra, s/n°, Jardim Chácara Auler, Jui - SP. O encerramento dar-se-á **às 10:00 horas do dia 11/12/2025**. O edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.doe.sp.gov.br> e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, a versão completa contendo as especificações e demais documentos técnicos relacionados à licitação poderá ser obtida no prazo de **03 (três) dias úteis** igualmente de forma gratuita, por meio eletrônico, no site <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/licitacoes-cgaobras/relacao-de-licitacoes/>.

BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ nº 24.396.489/0001-20

Comunicado de Amortização Extraordinária da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BRK Ambiental Participações S.A. **BRK Ambiental Participações S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar (parte), Torre Corporativa B2 Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 24.396.489/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.300.489.748 (“Emissora”), vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 5.1.4 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da BRK Ambiental Participações S.A.*” (“*Escritura de Emissão*”), no âmbito da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Emissora, as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteração (“*Debêntures*”), as quais contam com a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, como representante da comunidade dos interesses dos titulares das Debêntures (“*Agente Fiduciário*”), comunicar a V.Sas. que a Emissora pretende realizar a amortização extraordinária das Debêntures (“*Amortização Extraordinária*”), nos termos especificados a seguir: (i) Data da Amortização Extraordinária: 04 de novembro de 2025. (ii) Valor da Amortização Extraordinária: R\$ 1.000.364.998,06 (um bilhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos). (iii) o valor devido pela Emissora será equivalente a (A) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem amortizadas, correspondente a R\$ 975.235.369,59 (novecentos e setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), acrescido (B) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária, correspondente a R\$ 14.519.561,60 (catorze milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), e acrescido (C) de prêmio equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observada a fórmula prevista na Escritura de Emissão, correspondente a R\$ 10.692.066,87 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). (iv) Outras informações: O pagamento da Amortização Extraordinária será realizado por meio da B3 com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos terão o significado a eles conferidos nos termos da Escritura de Emissão. São Paulo, 30 de outubro de 2025. **BRK Ambiental Participações S.A.** (30, 31/10 e 01/11/2025)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que será realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 15 horas, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. (“*Santander Brasil*” ou “*Companhia*”), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 - mezanino, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. a ser vertida para a Companhia (“*Laudo de Avaliação*” e “*Retum*”, respectivamente); **(b)** Aprovar o *Laudo de Avaliação*; **(c)** Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Return com versão da Parcela Cindida para a Companhia, celebrado a 29 de outubro de 2025 (“*Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Return*”); **(d)** Aprovar a incorporação da parcela cindida da Return pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Return (“*Incorporação*”), na forma do art. 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e **(e)** Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Observação para participação e Voto durante a realização da Assembleia:** Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia por qualquer das formas abaixo: **Presencialmente** - Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de identidade. Na hipótese de representação de acionista por procurador, os acionistas deverão depositar na sede social da Companhia (endereço referido abaixo), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da AGE, instrumento de mandato outorgado na forma da lei; **Por Boletim de Voto a Distância** - a Companhia implementou o sistema de votação a distância nos termos da Resolução CVM 81/22, possibilitando que nossos Acionistas enviem boletins de voto a distância diretamente à Companhia, ao escriturador, por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente ao Depositário Central, conforme procedimentos descritos no Manual de Participação da Assembleia Geral. Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 59/21 e 204/24, a Companhia entende que a realização presencial da AGE permite um ambiente de mais proximidade entre os acionistas e a administração da Companhia presente, facilitando o esclarecimento de dúvidas e a discussão de assuntos relevantes e possibilitando um ambiente propício para deliberações e tomadas de decisão. Além disso, garante maior segurança na transmissão das informações, evitando riscos associados a falhas técnicas ou cibernéticas. Nesse sentido, a Companhia recomenda e fomenta a participação de seus acionistas em suas Assembleias, fazendo uso dos diversos canais de participação disponibilizados, seja pelo uso dos instrumentos de voto a distância, pelos meios eletrônicos disponíveis ou ainda pelo envio de votos escritos à Companhia ou outorga de procurações padronizadas com orientação de voto, conforme instruções disponibilizadas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2025. **Informações Adicionais:** 1. Conforme disposto na Resolução CVM nº 70/22, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração; 2. Conforme disposto no § 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, a instalação do Conselho Fiscal pela Assembleia Geral deverá ocorrer a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto; e 3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas (i) na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Wtorre JK, 9º andar - Departamento Jurídico Societário, onde poderão ser consultados, em dias úteis, no horário das 10:00 até as 16:00 horas, e também em seu website (www.n.santander.com.br - em Governança Corporativa >> Atas de Reunião e Assembleia); (ii) no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e (iii) no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Deborah Stern Veitas

Presidente do Conselho de Administração

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que será realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. (“*Santander Brasil*” ou “*Companhia*”), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 - mezanino, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“*Laudo de Avaliação*” e “*Santander Leasing*”, respectivamente); **(b)** Aprovar o Laudo de Avaliação; **(c)** Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação da Santander Leasing, celebrado em 29 de outubro de 2025 (“*Protocolo e Justificação de Incorporação da Santander Leasing*”); **(d)** Aprovar a incorporação da Santander Leasing pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Santander Leasing, na forma do art. 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“*Incorporação*”); e **(e)** Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Observação para Participação e Voto durante a realização da Assembleia:** Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia por qualquer das formas abaixo: **Presencialmente** - Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de identidade. Na hipótese de representação de acionista por procurador, os acionistas deverão depositar na sede social da Companhia (endereço referido abaixo), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da AGE, instrumento de mandato outorgado na forma da lei; **Por Boletim de Voto a Distância** - a Companhia implementou o sistema de votação a distância nos termos da Resolução CVM 81/22, possibilitando que nossos Acionistas enviem boletins de voto a distância diretamente à Companhia, ao escriturador, por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente ao Depositário Central, conforme procedimentos descritos no Manual de Participação da Assembleia Geral. Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 59/21 e 204/24, a Companhia entende que a realização presencial da AGE permite um ambiente de mais proximidade entre os acionistas e a administração da Companhia presente, facilitando o esclarecimento de dúvidas e a discussão de assuntos relevantes e possibilitando um ambiente propício para deliberações e tomadas de decisão. Além disso, garante maior segurança na transmissão das informações, evitando riscos associados a falhas técnicas ou cibernéticas. Nesse sentido, a Companhia recomenda e fomenta a participação de seus acionistas em suas Assembleias, fazendo uso dos diversos canais de participação disponibilizados, seja pelo uso dos instrumentos de voto a distância, pelos meios eletrônicos disponíveis ou ainda pelo envio de votos escritos à Companhia ou outorga de procurações padronizadas com orientação de voto, conforme instruções disponibilizadas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2025. **Informações Adicionais:** 1. Conforme disposto na Resolução CVM nº 70/22, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração; 2. Conforme disposto no § 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, a instalação do Conselho Fiscal pela Assembleia Geral deverá ocorrer a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto; e 3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas (i) na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Wtorre JK, 9º andar - Departamento Jurídico Societário, onde poderão ser consultados, em dias úteis, no horário das 10:00 até as 16:00 horas, e também em seu website (www.n.santander.com.br - em Governança Corporativa >> Atas de Reunião e Assembleia); (ii) no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e (iii) no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Deborah Stern Veitas

Presidente do Conselho de Administração

Citibank, N.A.

CNPJ nº 33.042.953/0001-71

Tradução nº I-66430, Livro nº 808, Folha 192. *Eu, Sandra Regina Mattos Rudziti, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:*

Procuração -> Ricardo Meister Martins - Brasil

A presente Procuração é outorgada pelo **Citibank, N.A.**, com sede social localizada em 5800 S. Corporate Place, Sioux Falls, Dakota do Sul, 57108, Estados Unidos da América, e com escritório principal em 388 Greenwich Street, Nova York, NY 10013, Estados Unidos da América (doravante denominado “**Banco**”), no presente ato constitui **Ricardo Meister Martins**, brasileiro, casado, bancário, residente no Brasil, portador da (Cédula de Identidade nº 43.484.212-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 362.048.068-07, ambos emitidos no Brasil, na qualidade de **Representante Legal do Citibank, N.A.**, **Filial do Brasil**, cuja agência principal está localizada na Avenida Paulista, 1.111, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**CBNA Brasil**”). Em sua qualidade de **Representante Legal do Ricardo Meister Martins**, tem autorização específica e responsabilidade sobre os controles internos do CBNA Brasil para cumprimento das leis e regulamentos financeiros, de acordo com as leis e regulamentos do Brasil (a referida autorização e responsabilidade serão doravante denominadas “**Supervisão de Controles Internos**”). Portanto, o Banco nomeia neste ato **Ricardo Meister Martins** na qualidade de **Representante de Controles Internos/Compliance do CBNA Brasil**. O Banco neste ato nomeia, ainda, **Ricardo Meister Martins** na qualidade de **bastante procurador do Banco**, tão ampla e suficientemente quanto possa ser necessário, com os poderes que as leis do Brasil (o “**País Originário**”) e o País onde a presente Procuração é outorgada, e que estão bem representadas legalmente o **Banco** (inclusive **CBNA Brasil**), na assinatura dos seguintes Contratos: Assinar, selar e celebrar todos os instrumentos e administrar, realizar operações e de maneira geral conduzir, em nome do **Banco** (inclusive **CBNA Brasil**), todas as atividades relacionadas à **Supervisão de Controles Internos no País Originário**. Para esse efeito, **Ricardo Meister Martins** está autorizado a assinar todos e quaisquer documentos públicos e/ou particulares necessários para o cumprimento deste instrumento de mandato, nos termos e condições que ele considerar convenientes. O Procurador também está autorizado a produzir quaisquer documentos perante qualquer Tabelião Público no País Originário. **Ricardo Meister Martins** somente poderá exercer sua autorização na qualidade de **Representante de Controles Internos/Compliance do CBNA Brasil** mediante confirmação de sua designação pelo Banco Central do Brasil, conforme estabelecido no Artigo 6º do Estatuto Social do CBNA Brasil. Sem prejuízo à condição estabelecida para a nomeação de **Ricardo Meister Martins** na qualidade de **Representante de Controles Internos/Compliance do CBNA Brasil**, em conformidade com o parágrafo acima, a nomeação de **Ricardo Meister Martins** na qualidade de **Procurador do Banco no País Originário** entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2025, e ele está autorizado a exercer os poderes contidos nesta Procuração que sejam pertinentes às referidas nomeações, independentemente de aprovação pelo Banco Central do Brasil e habilitação. A presente Procuração não substitui qualquer procuração anteriormente emitida pelo Banco, e não revogará qualquer procuração anteriormente outorgada pelo Banco e não será revogada por qualquer procuração posterior que o Banco possa outorgar, a menos que essa procuração posterior estabeleça expressamente a revogação da presente Procuração. Esta Procuração expirará no dia que ocorrer primeiro entre: (i) 31 de outubro de 2026; ou (ii) a data em que **Ricardo Meister Martins** deixar de ser funcionário do Banco ou de suas afiliadas; ou (iii) a data em que um diretor ou representante devidamente nomeado do Banco revogar esta Procuração. **Em Testemunho do que**, eu o abaixo assinado, assinei esta Procuração neste dia 28 de julho de 2025. **Citibank, N.A.** Por: (assinatura) Ross Callan, Diretor de Operações, Vice-Presidente Sênior, **Estado de Nova York - Condado de Nova York**. Em 28 de julho de 2025, perante mim, o abaixo assinado, Tabelião Público do e para o referido Estado, reconhecer, prestar título e recibo e certificar e declarar, com conhecimento e deplimento, que estou bem informado e comprovado satisfatória ser a pessoa física cuja assinatura consta aposta no instrumento anexo e o qual reconheceu perante mim que o assinou em sua qualidade de Diretor de Operações e Vice-Presidente Sênior do Citibank, N.A. e que, por sua assinatura no instrumento, a pessoa física ou a pessoa em nome da qual a pessoa física atuou assinou o instrumento. (assinatura) Alexander Richard Martone, Tabelião Público do Estado de Nova York, habilitado no Condado dos Queens, cujo mandato expira no dia 18 de maio de 2027. Selo em relevo e carimbo do Tabelião Público. **Estado de Nova York - Condado de Queens - Cartório da Escrivã do Condado**. Eu, Audrey I. Pfeffer, Escrivã de Condado do Condado de Queens, Estado de Nova York, e Escrivã do Juízo de Primeira Instância no e para o referido Condado e Estado, sendo um Juízo de Registro com selo, **Neste Ato Certifico que Martone, Alexander Richard, mandato nº 02MA0008045** de 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2027, cujo nome está subscrito na declaração juramentada, devidamente, certificado de reconhecimento ou comprovação de 2020, era, na época de recebimento deste, **Tabelião Público** no e para o Estado de Nova York, devidamente empossado, juramentado e habilitado a atuar na referida qualidade por todo o Estado de Nova York; que, de acordo com as leis, um mandato ou certificado de sua qualificação oficial e assinatura de próprio punho encontram-se arquivados em meu cartório; que, nessa qualidade, o Tabelião Público estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova York a administrar juramentos e declarações, receber e certificar os reconhecimento ou comprovados de instrumentos, hipotecas, procurações e demais instrumentos por escrito referentes a terrenos, imóveis e heranças a serem recebidos como prova ou registrados neste Estado, prestar título e recibo e certificar e declarar, com conhecimento e deplimento, que estou bem familiarizada com a caligrafia deste Tabelião Público ou que comparei a assinatura no instrumento anexo e com sua assinatura de próprio punho depositada em meu cartório. **Em Testemunho do Que**, apus abaixo minei assinatura e afixeí meu selo oficial em Jamaica, Condado de Queens, Nova York, neste dia 1º de agosto de 2025, (assinatura) **Audrey I. Pfeffer, Escrivã do Condado de Queens**. Selo em relevo do Condado de Queens. **Apóstila:** (Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961) 1. País: Estados Unidos da América. Este documento público, 2. foi assinado por **Audrey I. Pfeffer**, 3. em nome do Citibank, N.A., 4. com o selo de condado do condado de Queens, Estado de Nova York, 5. na Cidade de Nova York, Nova York, 6. no dia 4 de agosto de 2025, 7. pela Secretária de Estado Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York, 8. nº NYC-2656418, 9. Selo/Carimbo: Selo do Departamento de Estado - Estado de Nova York, 10. Assinatura: (assinatura) Whitney A. Clark, Secretária de Estado Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento. **Apóstila (Rev. 25/09/12). Nada Mais, Li, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução**. *São Paulo, 12 de agosto de 2025. Recibo nº 28520. JUCESP* nº 358.702/25-2 em 24/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.

Seja um assinante: Acesse assinevalor.com.br Ligue 0800 701 8888



DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2025 ÀS 08